

## **Instruções do Banco de Portugal**

### **Instrução n° 8/2000**

ASSUNTO: **MERCADOS**  
**Mercado Monetário**

No uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 24.º da sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal determina:

**1.** Os números V.2.1. e V.5.1. da Instrução n° 51/98 (BNBP n° 1, 15-01-99) passam a ter a seguinte redacção:

V.2.1. O M.M.I. inicia-se às 7H00 e encerra às 17H00.

V.5.1. O documento de confirmação deverá ser entregue ao Banco de Portugal na data-valor de liquidação das operações das 10H00 às 12H00 na recepção do Edifício Portugal, Rua Francisco Ribeiro, n° 2.

**2.** São destinatários desta Instrução as instituições de crédito e as sociedades financeiras.